



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023/FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023/FMS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023/FMS**

ATA 05

QUINTA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANGÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ENVELOPE Nº 2 – CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS.

OBJETO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM GINECOLOGIA, GINECOLOGIA (COLOCAÇÃO DE DIU), INFECTOLOGIA, NEUROPEDIATRIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Às nove horas do dia quatro do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rodovia SC 443, Km 02, Centro, nesta cidade de Sangão, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município, designada pelo Decreto nº 102/2023, para os procedimentos inerentes a abertura, processamento e julgamento do envelope nº 01, contendo a documentação de habilitação e do envelope nº 02, contendo a proposta de preços do Edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. Rosiane Prudêncio Mroczkoski, a mesma informou que a empresa RONSONI E HELUANY SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 53.925.461/0001-31 protocolou os envelopes 1 e 2, tempestivamente para participar do certame, tendo em vista que o prazo de credenciamento é de 12 (doze) meses, contados de 23 de novembro de 2023, podendo os interessados solicitarem o credenciamento a qualquer tempo, desde que respeitadas as condições do Edital. Na ocasião estava ausente a representante legal da empresa. Deu-se sequência a abertura e análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS, para exame e rubrica por todos os membros da Comissão, momento em que verificou-se que a empresa RONSONI E HELUANY SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 53.925.461/0001-31, não apresentou prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da empresa (item 4.1.6.4.), prova de regularidade relativa ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (item 4.1.6.5.), atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste certame (item 4.1.7.1.), registro ou inscrição da empresa licitante no CRM/SC (item 4.1.7.2.), cópia do RG, CPF ou CNH do Sr. Gabriel Cipriano Vidal Heluany (item 4.1.7.3.), comprovante de cadastramento/inscrição no cadastro nacional de estabelecimentos de saúde (CNES) (item 4.1.7.7.) e proposta de adesão (item 5.1). Logo, a Comissão decidiu solicitar à proponente os atinentes documentos, nos moldes dos itens 4.1.6.4., 4.1.6.5., 4.1.7.1., 4.1.7.2., 4.1.7.3., 4.1.7.7. e 5.1 do Edital. A empresa será cientificada desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Sangão/SC - DOM/SC (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>) e sítio eletrônico oficial (www.sangao.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião às 09h17min e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Sangão/SC, 04 de março de 2024.

ROSIANE PRUDÊNCIO MROCKOSKI
Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MATHEUS LUDTKE LAUFFER
Secretário

MÁRCIO FLÁVIO RAMOS MOREIRA
Membro

SUZANA LUIZ TIBÚRCIO
Membro